



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 114/2013

**Autoriza a celebração de Convênio com
a FUNDAP (Fundação do
Desenvolvimento Administrativo).**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1826/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a FUNDAP (Fundação do Desenvolvimento Administrativo), para estágio de alunos dos diversos cursos da Unitau.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, desde que notificada a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 26 de novembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 27 de novembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA